

<b>Insper</b>	<b>NORMA DE USO DE E-MAIL CORPORATIVO</b>		
Módulo: <b>Norma</b>	Código: <b>NOR SI 04.0001</b>	Versão: <b>01</b>	DT. Rev: <b>26/07/2024</b>

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e regras para o uso do e-mail corporativo pelos trabalhadores elegíveis.

## 2. REFERÊNCIAS

- Código de ética e conduta;
- Norma ISO 27001; e
- Política de Segurança da Informação.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os empregados, estagiários, trabalhadores temporários, autorizados a utilizar o e-mail corporativo para fins institucionais.

## 4. DEFINIÇÕES

- **Usuários:** aqueles que utilizam e-mail corporativo do Insper, abrangendo os colaboradores, estagiários, temporários vinculados à instituição.
- **E-mail Corporativo:** Sistema de correio eletrônico cujo domínio identifica a instituição, exemplo: exemplo@insper.edu.br
- **Recurso:** Além da própria informação, todo meio direto ou indireto utilizado para o seu tratamento, tráfego e armazenamento.

## 5. DISPOSIÇÕES

### 5.1 Finalidade

O e-mail corporativo é uma **ferramenta de trabalho** e um meio de comunicação institucional, motivo pelo qual será disponibilizado aos usuários exclusivamente para o envio e recebimento de mensagens relacionadas às suas atividades profissionais.

Por essa razão, o Insper tem o direito de, a qualquer momento, monitorar, interceptar, copiar, transmitir ou eliminar quaisquer e-mails, sem prévio aviso e sem que isto configure violação do direito à intimidade ou ao sigilo das comunicações.

### 5.2 Responsabilidade

Cada usuário é responsável pela conta de e-mail que lhe foi disponibilizada pelo Insper. É dever do usuário proteger a confidencialidade da sua senha de acesso, que é pessoal e

Consenso	Aprovação	Página
<b>Cesar Souza</b>	<b>Andre Filipe de Moraes Batista</b>	<b>1/5</b>

<b>Insper</b>	<b>NORMA DE USO DE E-MAIL CORPORATIVO</b>		
Módulo: <b>Norma</b>	Código: <b>NOR SI 04.0001</b>	Versão: <b>01</b>	DT. Rev: <b>26/07/2024</b>

intransferível. Além disso, compete ao usuário verificar a origem das mensagens recebidas e, caso haja qualquer indício de golpe/fraude (remetente, domínio ou conteúdo do e-mail desconhecido ou duvidoso, por exemplo), a mensagem deverá ser excluída e o usuário deverá observar as orientações previstas na Política de Segurança da Informação.

### **5.3 Regras de Uso**

As mensagens de e-mail devem ser escritas em linguagem formal, que não comprometa a imagem do Insper e não vá de encontro à legislação vigente e ao Código de Ética e Conduta da instituição.

Em caso de desligamento, o usuário desligado terá seu acesso ao e-mail interrompido imediatamente. O respectivo gestor terá acesso à conta da pessoa desligada por 30 dias.

Sendo o usuário desligado ocupante de cargo de direção do Insper, mediante autorização do comitê executivo (COMEX), será permitido habilitar respostas automáticas de e-mail por até 60 dias, orientando o direcionamento das mensagens para outras pessoas do Insper.

## **6. VEDAÇÕES**

É vedada a utilização do e-mail corporativo do Insper para quaisquer finalidades não institucionais, dentre as quais destacamos as seguintes:

1. Executar ações nocivas contra recursos tecnológicos corporativos que possam comprometer a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de informação, como disseminar vírus, "malware" (software intencionalmente projetado para causar danos a qualquer dispositivo, serviço ou rede programável) ou executar ataques cibernéticos;
2. Praticar crimes ou infrações de qualquer natureza;
3. Acessar, reproduzir ou distribuir material com conteúdo que possa, direta ou indiretamente, causar danos à imagem, à marca, ao nome, violar o segredo empresarial, o sigilo da correspondência ou qualquer outro dano ao Insper, como, por exemplo, a transmissão, o acesso ou a reprodução de conteúdo obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, difamatório ou que seja contrário à lei e não recomendado pelo costume e pela moral média;
4. Enviar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento ou correntes;

Consenso	Aprovação	Página
<b>Cesar Souza</b>	<b>Andre Filipe de Moraes Batista</b>	<b>2/5</b>

<b>Insper</b>	<b>NORMA DE USO DE E-MAIL CORPORATIVO</b>		
Módulo: <b>Norma</b>	Código: <b>NOR SI 04.0001</b>	Versão: <b>01</b>	DT. Rev: <b>26/07/2024</b>

5. Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente associativo, sindical ou político-partidário;
6. Reproduzir, sem a autorização do Insper, qualquer material que possa infringir direitos autorais, marcas registradas, licenças de software ou patentes existentes;
7. Forjar ou tentar forjar a identidade de outros usuários para envio de e-mails ou realizar qualquer atividade fraudulenta;
8. Efetuar cadastro em sites de compras, listas de atualização de conteúdo de diversos sites, boletins informativos e e-mail marketing que possam resultar em spam; e
9. Divulgar informações confidenciais ou de propriedade do Insper.

## **7. SANÇÕES**

Todos os usuários estão obrigados a cumprir as regras expostas no presente documento, cabendo a todos a obrigação de zelar pelas informações do Insper. O descumprimento das regras aqui definidas vulnerabiliza as operações do Insper, sendo caracterizado como falta grave, sujeitando o usuário à rescisão contratual com justa causa, sem prejuízo de eventuais outras medidas cabíveis.

## **8. SUSPENSÃO DA CONTA DO USUÁRIO**

A critério do Insper, a conta e o acesso de qualquer usuário poderão ser suspensos, a qualquer momento e sem prévio aviso, pelo período que a instituição julgar necessário, caso seja constatado mau uso, risco aos sistemas, ou indícios de conduta ilícita e/ou em desacordo com esta Política, com o Código de ética e conduta, e/ou com a Política de Segurança da Informação do Insper.

## **9. VIGÊNCIA**

Esta Política entra em vigor a partir de 12/08/2024 e vigorará por prazo indeterminado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O INSPER se reserva ao direito de revisar, adicionar ou modificar esta Política a qualquer momento, de acordo com as necessidades da instituição e/ou mudanças na legislação trabalhista brasileira. Esta Política, bem como os demais documentos nela citados, encontram-se disponíveis na intranet <https://corporativo.insper.edu.br/> ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas ao Departamento de Segurança da Informação pelo e-mail: [ciberseguranca@insper.edu.br](mailto:ciberseguranca@insper.edu.br)

Consenso	Aprovação	Página
<b>Cesar Souza</b>	<b>Andre Filipe de Moraes Batista</b>	<b>3/5</b>

<b>Insper</b>	<b>NORMA DE USO DE E-MAIL CORPORATIVO</b>		
Módulo: <b>Norma</b>	Código: <b>NOR SI 04.0001</b>	Versão: <b>01</b>	DT. Rev: <b>26/07/2024</b>

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DA INTERNET, SISTEMAS E RECURSOS ELETRÔNICOS CORPORATIVOS**

**Nome do empregado:** [.....]

**Cargo:** [.....]

Com a intenção de auxiliar e contribuir para o desempenho de suas atividades profissionais, o Insper lhe disponibilizará diversas ferramentas como a rede corporativa de correio eletrônico (e-mail), acesso à internet e outros sistemas corporativos, bem como equipamentos de informática.

Estou ciente de que:

- a) É expressamente vedada a divulgação de minha senha pessoal de acesso aos equipamentos de informática, programas, vias e condições de acesso à internet;
- b) Todos os equipamentos de informática, programas, vias ou condições de acesso à internet são de propriedade do Insper e são colocados à minha disposição apenas e tão somente como ferramentas de trabalho e para uso no desempenho de minhas atividades profissionais;

Em razão disto, o Insper tem o pleno direito de, a qualquer momento, monitorar, interceptar, copiar, transmitir ou eliminar as comunicações eletrônicas e os acessos à internet feitos por meio das facilidades ora mencionadas, sem qualquer aviso prévio e sem que isto implique qualquer forma de atentado contra a minha privacidade, intimidade ou imagem;

Ainda, todas e quaisquer comunicações eletrônicas realizadas por meio do e-mail corporativo do Insper (domínio eletrônico **@insper.edu.br**), independentemente do meio utilizado para seu envio, são consideradas propriedade da instituição, que reserva a si o direito de monitorá-las e arquivá-las, para todos os fins.

Consenso	Aprovação	Página
<b>Cesar Souza</b>	<b>Andre Filipe de Moraes Batista</b>	<b>4/5</b>

<b>Insper</b>	<b>NORMA DE USO DE E-MAIL CORPORATIVO</b>		
Módulo: <b>Norma</b>	Código: <b>NOR SI 04.0001</b>	Versão: <b>01</b>	DT. Rev: <b>26/07/2024</b>

- c) É expressamente vedada a transmissão, o acesso ou a reprodução de matérias com conteúdo que possa, direta ou indiretamente, causar danos à imagem, à marca, ao nome, violar o segredo empresarial, o sigilo da correspondência ou causar qualquer outro dano ao Insper; assim como o é a transmissão, o acesso ou a reprodução de conteúdo sexual, agressivo, difamatório ou que seja proibido por lei ou não recomendado pelo costume ou pela moral média;
- d) Sou responsável por manter em boas condições todos os equipamentos de informática, programas, vias e condições de acesso à internet que me forem fornecidos para o desempenho de minhas atividades profissionais, devendo reportar de imediato ao Insper qualquer tipo de problema técnico ou ocorrência anormal;
- e) Poderei ser trabalhista, civil e penalmente responsabilizado pelo uso indevido das facilidades ora mencionadas em virtude da não obediência às disposições do presente termo, às normas estabelecidas pelo Insper e por quaisquer prejuízos que estes comportamentos possam causar à instituição ou a terceiros.

Declaro, por fim, que li, compreendi e anuo com todas as disposições do presente Termo de Responsabilidade.

São Paulo, [\_\_/\_\_/\_\_\_\_]

[Nome e assinatura do empregado]

Consenso	Aprovação	Página
<b>Cesar Souza</b>	<b>Andre Filipe de Moraes Batista</b>	<b>5/5</b>